

## **Projeto de Resolução n.º 895/XV/2.<sup>a</sup>**

### **Recomenda ao Governo que defina o enquadramento legal geral das Profissões de Desgaste Rápido e a sua regulamentação**

#### Exposição de motivos

O desgaste rápido é uma característica inerente a algumas profissões, as quais, com a evolução do tempo e as mudanças no mercado de trabalho, vão sofrendo mais, ou menos, os seus efeitos devido a estarem sujeitas a fortes pressões dando origem a períodos constantes de stress.

Atualmente, há várias profissões que, pelas suas suscetibilidades específicas, estão sujeitas a regimes especiais, nomeadamente de acesso à idade de reforma. Este regime especial de antecipação da idade da reforma, que não é igual para todos os casos, e que vem consagrado em diplomas legais diversos, abrange, nomeadamente as seguintes profissões:

- Bordadeiras da Madeira;
- Controladores de Tráfego Aéreo;
- Pilotos comandantes e copilotos de aeronaves de transporte público comercial de passageiros, carga ou correio, que se encontrem em efetividade de funções;
- Profissionais de Bailado Clássico ou Contemporâneo;
- Trabalhadores abrangidos por acordos internacionais na região autónoma dos Açores;
- Trabalhadores da Empresa Nacional de Urânio, S.A. (ENU);
- Trabalhadores do interior ou das minas, das lavarias de minério e trabalhadores da extração ou transformação primária da pedra;
- Trabalhadores do setor portuário;

- Trabalhadores inscritos marítimos que exerçam a atividade na pesca;
- Trabalhadores inscritos marítimos da marinha de comércio de longo curso, de cabotagem e costeira e das pescas;
- Praticantes desportivos.

O enquadramento legal das profissões de desgaste rápido, apesar de constar em termos gerais da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio, é extenso e disperso, tendo como principal benefício o reconhecimento de um regime de antecipação da idade da reforma.

Nos últimos anos têm chegado à Assembleia da República, nomeadamente por meio de Petições, solicitações para a consideração de novas profissões como “profissões de desgaste rápido”, nas áreas de Proteção Civil, Saúde, Transportes e Aviação, Órgãos Policiais, Trabalhadores por Turnos, entre outros.

Todos estas solicitações merecem uma avaliação séria e rigorosa que, acima de tudo, não seja geradora de injustiças ou dualidades de critérios. Não havendo estabelecido nem um regime legal consolidado nem uma tabela legal das profissões de desgaste rápido, sendo o respetivo reconhecimento regulado de modo casuístico, o PSD entende que é necessário, em primeiro lugar, que seja realizado um estudo científico, multidisciplinar e imparcial que analise, identifique e fundamente quais os critérios a serem definidos de forma a considerar que uma profissão se possa enquadrar como sendo de “desgaste rápido”. Com base nesse estudo, seja então, posteriormente definido um enquadramento legal geral destas profissões e a sua respetiva regulamentação.

Entende-se, por isso mesmo, que se deve analisar este tema em conjunto – e não cada uma das profissões de modo individual –, servindo de base para devido enquadramento legal posterior.

O PSD já solicitou ao governo a elaboração de um estudo através do Projeto de Resolução n.º 398/XV/1, que foi chumbado, tendo o governo referido que o mesmo já estava a ser elaborado. Na ausência de informação sobre conclusões

de qualquer estudo sobre esta matéria, o PSD vem reiterar a importância de um enquadramento legal das Profissões de Desgaste Rápido.

**Pelo exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do PSD abaixo assinados propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo que:**

- a) apresente as conclusões do estudo sobre Profissões de Desgaste Rápido;**
- b) defina o enquadramento legal das profissões de desgaste rápido;**
- c) defina os critérios para a atribuição da qualificação de “profissão de desgaste rápido”;**
- d) identifique um elenco exemplificativo de tais profissões e**
- e) proceda à regulamentação do enquadramento legal.**

Palácio de São Bento, 22 de setembro de 2023

As/Os Deputadas/os,

**Clara Marques Mendes**

**Nuno Carvalho**

**Helga Correia**

**Isabel Meireles**

**Emília Cerqueira**

**Hugo Maravilha**

**Joana Barata Lopes**

**Carla Madureira**

**Gabriela Fonseca**

**Lina Lopes**

**Olga Silvestre**

**Sónia Ramos**

**Rui Cruz**